



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado para cargo que especifica e da providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil c/c com o artigo 24 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.035, de 13 de janeiro de 2009, que normatiza a contratação de servidor público, por prazo determinado, para atender situações emergenciais de excepcional interesse público em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que as razões determinantes para formação do cadastro de reserva visando as contratações, por prazo determinado, se coadunam às hipóteses previstas no rol do artigo 26, da Lei Complementar nº 1.035/2009;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; prevê em seu quadro a categoria profissional de nível superior de psicólogo, para compor, obrigatoriamente, as equipes de referência para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, das categorias da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexibilidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de profissional que especifica;

I – Um Psicólogo para preenchimento precário de cargo vago no quadro de servidores públicos da Administração Direta, para emprego no Departamento da Promoção Social, em atendimento às requisições específicas dos serviços socioassistenciais, integrando as equipes de referência, nos termos da NOB-RH/SUAS.

Artigo 2º O prazo de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal